Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Copacabana, 630 - Fone: (034) 3453-1029 - CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste-MG
e-mail: legislimeirense@netsite.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 41, DE 07 DE OUTUBRO DE 2005.

Aprova, com ressalvas as contas da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, referente ao exercício financeiro de 2000 e toma outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme artigo 31 da Constituição Federal, artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 198 do Regimento Interno, apresentou o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, referente ao exercício de 2000, nos termos do parecer prévio constante das notas taquigráficas de fls. 124 a 127 do Processo nº. 641400 da 1ª. Câmara, do tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Cabe ao Presidente da Câmara Municipal, enviar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, cópias autenticadas das atas das sessões que esta matéria for discutida e votada, contendo a relação nominal dos Edis presentes, o resultado numérico da votação, bem como cópia desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste, 07 de outubro de 2005.

SÉRGIO ALVES GARCIA - (SERJÃO)
Presidente da Câmara